



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 418.681,05

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 418.681,05 (quatrocentos e dezoito mil, seiscientos e oitenta e um reais e cinco centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	03 - ENCARGOS	
	09.271.0031.2302.000 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
	3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	RECURSO - 1025	
	3.3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00
	RECURSO - 1025	
	28.843.0000.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
	3.3.3.91.97.00.000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 178.681,05
	RECURSO - 1025	


Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO


JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação destas rubricas orçamentárias tem por finalidade o recolhimento de encargos sociais e amortização de déficit atuarial do RPPS, utilizando-se recursos oriundos da cessão onerosa dos volumes excedentes do pré-sal.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2379, em regime de urgência, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal